

Goiânia, 06 de Agosto de 2020

Prezadas lojas associadas e irmãos inscritos,

A diretoria do Pemeg vem através desta apresentação **esclarecer a todos, sobre os assuntos referentes à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária marcada para o dia 29 de agosto de 2020**. Apesar de todos os assuntos que serão tratados na referida assembleia serem detalhados neste documento, gostaríamos de reforçar que estamos a inteira disposição das lojas e dos irmãos para eventuais dúvidas que venham surgir, bem como **nos colocar a disposição para agendar reuniões virtuais com os membros das oficinas** a fim de esclarecer todas as dúvidas. Estamos disponíveis através do **Fone/whatsapp (62) 9.9189-9175**.

Ir.: Thiago Ferreira – Presidente

ORDINÁRIA – 1º PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira pauta do nosso edital, refere-se a Prestação de Contas do Exercício de 2019, que estava agendada para o mês de abril, mas devido a Pandemia do COVID19, a diretoria ouvindo os representantes de lojas cadastrados junto ao Pemeg, decidiu pelo adiamento, e portanto será deliberado nesta data. **Importante lembrar que a prestação de contas esta disponível no site do Pemeg dentro da ABA “Portal da Transparência” desde o mês de março**, assim como as relações de todas as despesas do Pemeg que agora estão sendo disponibilizadas mês a mês no site, para oferecer maior transparência e melhor acompanhamento por parte das oficinas.

ORDINÁRIA – 2º AUTORIZAÇÃO DE VENDA DA SEDE ATUAL E COMPRA E/OU CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE.

Após diversas palestras em loja e sempre ouvindo os irmãos sobre os anseios junto ao Pemeg alguns questionamentos eram sempre recorrentes:

- Porque o Pemeg não faz nada para o Irmão em vida? Só paga pecúlio?
- Qual o tamanho do Patrimônio Financeiro do Pemeg?
- Porque o Pemeg não usa o dinheiro que tem no banco em favor do irmão ou da viúva?

A diretoria sempre entendeu que o **nosso Caixa Financeiro é motivo de orgulho e responsabilidade**, uma vez que mesmo é fruto de economia ao longo 65 anos e garante uma liquidez ao nosso pecúlio que o torna **um dos mais sólidos do Brasil** e que por isso **não devemos gasta-lo** mas podemos colocar esse dinheiro para “trabalhar” em favor dos irmãos e portanto desde 2017 a diretoria do Pemeg tem apresentado alternativas para incrementar ações que pudessem agregar benefícios aos irmãos inscritos sem consumir o caixa. **1º Criamos o nosso Fundo Social “Pemeg Social”** que utiliza um percentual dos rendimentos bancários (somente dos rendimentos) para auxílio dos irmãos idosos e doentes e para tanto realizamos as mudanças no estatuto que permitiram ao pemeg ampliar sua atuação junto aos irmãos.

2º Criamos o Clube da Saúde “Bem Estar” que esta colocando a serviço dos irmãos uma rede credenciada em todo o estado de Goiás, Distrito Federal e Tocantins, para atendimentos médicos, odontológicos, exames e outras áreas da saúde para atender com preços diferenciados e com a mesma qualidade de um atendimento particular.



E agora temos a grande pergunta que os irmãos das oficinas precisam responder **“OS IRMÃOS ESTÃO SATISFEITOS COM O PEMEG COMO ESTÁ? PAGANDO PECÚLIO E COM ESSES BENEFÍCIOS ATUAIS OU OS IRMÃOS DESEJAM QUE O PEMEG FAÇA ALGO MAIS AOS IRMÃOS E ESTIMULE O BEM ESTAR O E SEU CRESCIMENTO?”**

Pois caso os irmãos desejem que o pemeg fique como está, iremos deliberar apenas para vender a sede atual (8 Salas comerciais em um edifício com mais de 60 anos de construção, com auditório, sala de reuniões, **porém sem estacionamento, custo elevado de manutenção e em um lugar em franca desvalorização atualmente avaliada em R\$ 400.000,00** – Quatrocentos mil reais) e adquirir uma sede nova em um edifício mais moderno, e como amplo estacionamento e de fácil acesso.

Mas caso os irmãos queiram algo mais, a diretoria tem a proposta de construir uma nova sede em um terreno próprio a ser adquirido e nesta sede além de possuir os espaços necessários para as atividades administrativas, o Pemeg **CONSTRUIRÁ E MANTERÁ SEM CUSTO PARA OS IRMÃOS:**

- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA** para os maçons residentes na região metropolitana da capital, com espaço para práticas de atividades que propiciem o Bem Estar e saúde para a família maçônica.
- **CASA DE APOIO** para os irmãos do interior de goiás e outros estados filiados ao pemeg durante suas estadias em nossa cidade sede, com 8 apartamentos pra atender a toda família maçônica.
- **Consultório Médico e odontológico** para os irmão e familiares serem atendidos a preços simbólicos.

Custo de aquisição do terreno e construção: R\$ 3.950.000,00 (Três milhões novecentos e cinquenta mil reais) ou seja 25% das nossas Aplicações (**ainda restariam quase 11 milhões em dinheiro aplicado no sistema bancário**).

VALOR ESTIMADO DA OBRA CONCLUÍDA: R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) **valor este que permanecerá como patrimônio do pemeg**, uma vez que **não estaremos gastando o dinheiro e sim trocando de aplicação bancária por patrimônio imobilizado**.

ASSISTAM AO VIDEO ENVIADO JUNTO A ESTE DOCUMENTO E VEJAM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO 3D DA NOSSA NOVA SEDE – PROPOSTA PELA DIRETORIA

PRINCIPAIS VANTAGENS DA NOVA SEDE

Além da nova sede do Pemeg aumentar a integração dos irmãos e da família maçônica com o nosso pecúlio temos diversas outras vantagens que viabilizam esta tomada de decisão:

- Aumento do interesse dos não filiados ao Pemeg, servindo de **atrativo para os irmão retornarem ao Pecúlio** e assim **aumentando o valor pago para as Viúvas**;
- **Aumento do nosso patrimônio**, uma vez que o valor investido na obra será ampliado com a conclusão do empreendimento e constante valorização do imóvel, uma vez que o imóvel tende a valorizar com o passar dos anos.
- **Nenhum custo financeiro aos irmãos nem para construir nem para manter a estrutura, uma vez que o valor gasto atualmente pelo pemeg com suas despesas administrativas associada**



ao nosso fundo Social "PemeG Social" (aumentado de 10% dos rendimentos bancários para 30% dos rendimentos) **serão suficientes para manutenção das despesas do espaço**. Sendo que demais serviços oferecidos aos irmãos serão "por demanda" e terão seus custos operacionais mantidos pelas próprias arrecadações dos serviços prestados.

Observação:

Estamos vivendo um momento ímpar em nossa sociedade, e estamos passando por um período de recessão, isso torna um péssimo momento para venda, **porém é uma excelente oportunidade para aquisição de imóveis**, pois somente em **uma das áreas analisadas como potencial oportunidade** o valor avaliado do imóvel é de 2,4 milhões de reais (4.200m2 em setor nobre da capital) e esta ofertado ao pemeG pelo valor de 1,5 milhões de reais, ou seja uma **economia de 900 mil reais**. O que nos faz entender que compensa adquirir o imóvel agora e mesmo que demore alguns meses para vender a sede atual no preço justo, o valor da sede atual corresponde apenas 10% do custo da nova sede e somente a economia que teremos com a aquisição neste momento de pandemia equivale a 2 vezes o valor da sede atual.

EXTRAORDINÁRIA – 1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Após a conclusão da assembleia Ordinária e caso seja aprovado pelos representantes das lojas a proposta de construção da nova sede do PemeG, será necessário alterar alguns artigos do estatuto para adequações jurídicas. Sendo as alterações sugeridas conforme descrito abaixo:

Os itens riscados serão excluídos e os itens em vermelho serão acrescido.

Art. 1º - O Pecúlio Maçônico do Estado de Goiás - PEMEG, fundado em 05 de março de 1955, por todas as Lojas Maçônicas sediadas em Goiás que assinaram a ata de fundação é uma Associação civil, maçônica sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, regendo-se, doravante, com as alterações previstas no código civil brasileiro (Lei n. 10.046 de 10 de janeiro de 2002), que tem como objetivo amparar financeiramente os beneficiários dos obreiros contribuintes inscritos, de conformidade com o que dispõe o presente Estatuto e o testamento do obreiro, ~~bem como o obreiro em casos especiais decorrente de idade avançada e saúde debilitada.~~ **bem como promover a assistência social a toda família maçônica e seus dependentes.**

Art. 2º - O PEMEG com sede e foro em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, ~~na Avenida Goiás Nº 623, Sala 1.601, Edifício Governador Magalhães Pinto, Bairro Central~~ e sua duração por tempo indeterminado.

Art. 21 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -



§ 5º - Fica instituído o PEMEG social com o objetivo de prestar assistência a família maçônica e seus ~~dependentes-irmãos idosos e enfermos, inscritos no PEMEG, com dificuldades financeiras para manterem-se dignamente.~~ Constituído de ~~dez (10)~~ trinta (30) por cento dos rendimentos anuais das aplicações financeiras e demais contribuições recebidas e aplicados ~~na manutenção das atividades sociais do Pemeg, bem como 1/12 mensais,~~ por solicitação das lojas e aprovados pela diretoria do PEMEG ~~sendo necessário a consequente~~ prestação de contas pela loja solicitante para aprovação do conselho fiscal.

EXTRAORDINÁRIA – 1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Demais artigos

Aproveitando o momento de reforma estatutária, a diretoria gostaria de corrigir alguns itens no estatuto que causam distorções e dubiedade.

Motivo da alteração ART4º - o Nosso estatuto prevê que havendo vacância nos cargos da diretoria e conselho fiscal, caberá a loja indicar um substituto ao cargo, isso causa grande distorção uma vez que a maioria dos cargos já possuem substitutos definidos, como por exemplo o conselho fiscal que possui seus suplentes, e portanto, pela lógica, o suplente deverá assumir a vaga.

Art. 4º - O PEMEG será administrado por uma Diretoria Executiva e assistido por um Conselho Fiscal, sendo ambos eleitos bianualmente, por Assembleia Geral.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Declarada a vacância de qualquer cargo de membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, ~~o Presidente em exercício do PEMEG solicitará da Loja a que pertence ou pertencia o diretor ou conselheiro excluído, a indicação de um obreiro contribuinte do seu quadro, ou de quadro de outra Loja,~~ o cargo será ocupado pelo sucessor natural ao cargo existente na diretoria ou suplente no caso do conselho fiscal ~~desde que seja da mesma Potência, para ocupar o cargo.~~

I) -

II) -

III) – Não havendo ~~sucessor natural do cargo, a diretoria poderá convidar um obreiro inscrito de qualquer loja filiada, desde que respeitada a potência do obreiro anterior. interesse na indicação, esta comunicará, por escrito, ao PEMEG que providenciará a substituição.~~

§ 4º -

Motivo da alteração ART 9º - Nada será alterado, apenas colocaremos um texto separando o parágrafo 7º e 8º para dividir as atribuições dos membros da diretoria das atribuições das lojas associadas.

Art. 9º - São atribuições dos membros da Diretoria:

§ 7º - Do 2º Tesoureiro:

- a) Responder pelo 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários;
- b) Assessorar o 1º Tesoureiro em tudo que se relacionar com as atribuições da Tesouraria.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS LOJAS ASSOCIADAS

§ 8º - Dos deveres das Lojas Associadas;

- a) Fazer as inscrições e reinscrições dos obreiros;

Motivo da alteração ART 11º - Apenas será explicitado os tipos de bancos aceitos pelo PemeG, uma vez que o PemeG já possuiu contas em bancos públicos e privados e sempre a redação gerou dúvidas se seria permitido ou não. E a diretoria deseja passar a carteira de recebíveis (Cobrança de boletos e seu caixa de movimento para Banco Cooperativo, assim como já fizeram as potências) pois os custos operacionais são bem menores. Mas deixaremos nosso fundo de reserva em banco Público (Caixa ou Banco do Brasil).

Art. 11 -

§ 1º -

§ 2º - Toda arrecadação do PEMEG será depositada, em seu nome, em bancos oficiais da União (**privados, públicos ou cooperativo**), só podendo ser levantada para despesas e investimentos em benefício da Instituição e dos obreiros contribuintes inscritos, observando-se o disposto no caput do artigo 21 **sendo que o Fundo de Reserva deverá permanecer sempre em bancos públicos Federais.**

Motivo da alteração ART 24º - Recentemente tivemos o caso de uma oficina que não fez a inscrição do obreiro iniciado conforme o artigo 23 determina, e após um ano da iniciação o obreiro veio a óbito, gerando questionamentos se o pemeG ou a loja seriam responsáveis por tal erro uma vez que o artigo 23 determina que o obreiro esta coberto. Portanto resolvemos explicitar no artigo a responsabilidade da loja pelo não cumprimento de sua obrigação.

Art. 24 - Os obreiros contribuintes das Lojas associadas só serão considerados inscritos no PEMEG após o recebimento da documentação pertinente, pela secretaria do PEMEG, devidamente preenchida e acompanhada da jóia correspondente e constante do artigo 26 deste Estatuto ressaltando-se a condição contida no parágrafo único do art 25, **sendo a cobertura descrita no art. 23 responsabilidade da loja durante o período de não inscrição.**

Motivo da alteração ART 27º - as partes suprimidas deste artigo se fazem necessários para que não haja dubiedade sobre o prazo limite de 30 dias para que a loja envie os documentos dos obreiros. E também autoriza no paragrafo 2º a utilização do mesmo atestado medico utilizado pelo profano no ato da iniciação, uma vez que a maioria dos atestados dos recém-iniciados estão vencidos no momento da iniciação devido a duração do processo.

Art. 27 - A Loja associada e regular no PEMEG que deixar de encaminhar **o pedido de a** inscrição ou reinscrição de todos obreiros contribuintes do seu quadro, no prazo de trinta (30) dias, **contados da protocolização do pedido na Loja,** pagará, mensalmente, por obreiro não inscrito, ao PEMEG como penalidade o valor constante do artigo 26.

§ 1º

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII -

§ 2º - O atestado médico terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, **exceto em caso de iniciação na loja, cujo atestado apresentado no processo de iniciação poderá ser usado.**

§ 3º - ...;

§ 4° -

§ 5° -

§ 6° -

§ 7° -

§ 8°

§ 9° -

Motivo da alteração ART 38° - Nos últimos Anos/Meses o pemeg tem buscado uma série de vantagens para os irmãos inscritos e tem havido procura para inscrição/reinscrição, porém a limitação da idade e a carência tem sido fator impeditivo, por isso a diretoria gostaria de abrir uma nova janela ate fevereiro de 2021 para que o irmão não inscrito possa entrar sem carência e sem análise de idade e após este período permaneça apenas a carência de um ano para os que não aderirem durante esta janela.

Art. 38 - Os obreiros pertencentes às Lojas associadas, que se encontram fora do PEMEG, ~~em 10/06/2017~~, poderão requerer à sua Loja inscrição ou reinscrição até dia ~~10/01/2018~~ 28/02/2021. Após este prazo terá que cumprir uma carência de 1 (um) ano de contribuição, ~~possuir menos de 60 anos~~ para ter direito ao pecúlio e obedecer ao que dispõem o artigo 26.

Art. 41 - A reforma deste Estatuto somente poderá ser feita por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim ~~sendo vedado reforma nos artigos 23 e 41~~.

EXTRAORDINÁRIA – 2º SOLICITAÇÃO DA LOJA MAÇÔNICA AGNOR LOURENÇO DIAS Nº67

A Loja Agnor Lourenço Dias nº 67 apresentou prancha junto ao Pemeg, solicitando a inscrição tardia de um obreiro recém falecido de seu quadro, uma vez que alega ter sido erro da secretaria da loja em não ter informado ao Pemeg a inscrição do Iniciado em sua oficina, apresentou o testamento assinado pelo obreiro com firma reconhecida e data do dia da iniciação, porém o pedido foi negado pela diretoria, sendo que a oficina solicitou o encaminhamento do pedido a assembleia em caráter recursal para que fosse julgado pela Assembleia geral.